

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

* * * * *

LEI Nº 30/70:

SÍNTESE: - Autoriza a abertura de créditos especiais.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná,
"DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a abrir por Decreto, créditos especiais na importância total de CR\$ 2.001,28 (dois mil e hum cruzeiros e vinte e oito centavos), destinados a cobrir despesas -/ que elementos do ACISO/70 realizaram no Município e para possibilitar a devolução de importância creditada indevidamente ao Município de São Miguel do Iguaçu.

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo 1º, serão aqueles indicados no artigo 43 de Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 1.970.-

Fernando Polita
FERNANDO POLICE FAGOT
Prefeito Municipal



Registrado e Publicado na

mesma data.- de 29/09/70 a 29/10/70

Armando Polita
ARMANDO POLITA

Secretário
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ